

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO TÉCNICO



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

1. (() Formulário de Requerimento Padrão da SEMMA;
2. (Cópia atualizada da Certidão de Posturas vigente;
3. () Cadastro Simplificado de Entidades Comerciais e de Serviços – CadSECoS;
4. () Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE;
5. (Copia legível do RG e CPF do responsável legal;
6. (Comprovante de pagamento da taxa da LMP;
7. (I	() Comprovante de publicação do requerimento da LMP em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia);
8. (Cópia atualizada do CNPJ da empresa;
	Cópia atualizada do Contrato Social, Atos Constitutivos ou Certidão Simplificada da empresa registrada na JUCER;
•	() Cópia atualizada do doc <mark>umento do imóvel (escritura definitiva, c</mark> ontrato d <mark>e co</mark> mpra e v <mark>enda, c</mark> ontrato de locação, c <mark>ontrato d</mark> e comodato, etc.);
	Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
a F a a	Projeto Arquitetônico, Planta Baixa ou Layout do empreendimento/atividade assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica — ART* (ou equivalente), devendo constar a locação de todas as edificações/estruturas a serem instaladas no imóvel e suas respectivas cotas/dimensões assim como a locação e cotas/dimensões do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes áquidos;

^{*} A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços, e devem ser elaborados/executados pelo profissional da área ambiental, segundo os artigos 2° e 5° da Lei Estadual de n°. 2.996 de 15 de março de 2013.

^{*} Ficando a critério do órgão a possiblidade de exigir demais documentações complementares, de acordo com o artigo 11, da Lei Municipal 3.241/2013.



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO TÉCNICO



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

1.	() Formulário de Requerimento Padrão da SEMMA;
2.	() Comprovante de pagamento da taxa da LMI;
3.	() Comprovante de publicação do requerimento da LMI em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia);
4.	() Plano de Controle Ambiental – PCA assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART* (ou equivalente);
5.	() Memorial Descritivo e de Cálculo do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes líquidos assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART* (ou equivalente), quando utilizado sistema préfabricado apresentar ficha técnica do mesmo;
6.	* A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços, e devem ser elaborados/executados pelo profissional da área ambiental, segundo os artigos 2° e 5° da Lei Estadual de n°. 2.996 de 15 de março de 2013.
	PRE PRESENT PROBRESSO



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO TÉCNICO



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO

1.	() Formulário de Requerimento Padrão da SEMMA;
2.	() Comprovante de pagamento da taxa da LMO;
3.	() Comprovante de publicação do requerimento da LMO em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia);
4.	() Cópia atualizada do Auto de Vistoria/Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar;
5.	() Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
6.	() Análise de efluentes líquidos** para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
	* A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços, e devem ser elaborados/executados pelo profissional da área ambiental, segundo os artigos 2° e 5° da Lei Estadual de n°. 2.996 de 15 de março de 2013.
	** Para a realização da análise, as amostras de efluentes deverão ser coletadas por profissional do laboratório contratado, em no mínimo dois pontos do sistema (entrada e saída) e realizado os seguintes parâmetros: pH, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez.
	CACOM TARGETTA PROBRESSO